



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0000883-10.2014.5.02.0087
RECLAMANTE: KLEBER ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO: ULTRA PRINT IMPRESSORA LTDA E OUTROS (4)

Editais de Leilão Judicial Unificado

87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0000883-10.2014.5.02.0087

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 02/07/2024, às 10:15 horas, através do portal da leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa - www.liderleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: KLEBER ARAUJO DA SILVA, CPF: 319.617.818-83, exequente, e ULTRA PRINT IMPRESSORA LTDA, CNPJ: 60.663.150/0001-07; ARTHUR AZEVEDO FILHO, CPF: 051.515.208-06; ULTRAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 26.238.841/0001-25; UP PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA., CNPJ: 22.216.921/0001-29; ANDREA DA SILVA AZEVEDO, CPF: 212.836.458-23, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) Imóvel MATRÍCULA nº 145.432 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o ARMÁRIO nº A20, localizado no 2º subsolo do EDIFÍCIO ITAJUÍ, situado na Rua Tuim nº 371, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área real privativa de 2,00m², área real comum de 0,650131m², totalizando a área real total de 2,650131m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0205% do terreno e demais coisas do condomínio e o coeficiente de proporcionalidade de 0,000205. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Conforme informação dos administradores do Edifício Itajuí (id.d02f7ac): "...não há autorização na convenção do condomínio para alienação de vaga de garagem e/ou armários a terceiros estranhos ao condomínio, pelo que deverá ser mantida a proibição prevista no artigo 1.331, §1º do Código Civil..."; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.976f842): "...Nos termos do artigo 1º, parágrafo 7º e 8º do Prov. GP/CR Nº 07 /2021 deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130,

parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), bem como os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital...". Imóvel AVALIADO em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

2) Imóvel MATRÍCULA nº 157.499 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 041.082.0400-1 da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a VAGA DUPLA Tipo B, Nº D20, constituída pelos boxes números 20P e 20M, localizada no 2º subsolo do EDIFÍCIO ITAJUI, situado à Rua Tuim nº 371, em Indianópolis – 24º Subdistrito, com a área real privativa de 20,000m², a área real comum de 6,501312m², perfazendo a área real total de 26,501312m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2051% no terreno e demais coisas do condomínio e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002051. OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de PENHORA e INDISPONIBILIDADES em outros processos; 2) Conforme informação dos administradores do Edifício Itajuí (id.d02f7ac): "...não há autorização na convenção do condomínio para alienação de vaga de garagem e/ou armários a terceiros estranhos ao condomínio, pelo que deverá ser mantida a proibição prevista no artigo 1.331, §1º do Código Civil..."; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id. 976f842): "...Nos termos do artigo 1º, parágrafo 7º e 8º do Prov. GP/CR Nº 07 /2021 deverá constar expressamente no edital da hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC), bem como os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital...". Imóvel AVALIADO em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Local dos bens: Rua Tuim, nº 371, armário A20 e vaga dupla D20, Indianópolis, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Lance mínimo do leilão: 60% da avaliação.

Leiloeira Oficial: Tatiana Paula Zani de Sousa

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: cliente@liderleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o

arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 15 de março de 2024.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 15/03/2024 17:42:47 - ec5a4a6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24031517424462900000339444083?instancia=1>
Número do processo: 0000883-10.2014.5.02.0087
Número do documento: 24031517424462900000339444083